



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13200/2026

Validade: 09/03/2026

Razão social:
ENGEFORCE CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
53.826.782/0001-89

Num. Registro:
87069

Data do Registro:
06/12/2024

Capital Social:
R\$ 60.000,00

Endereço:
AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 842, SALA B, SETOR 3

CEP:
86362-060

Cidade:
BANDEIRANTES-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
13/10/2025

Objetivo Social:

A execução de outras obras de engenharia civil; a realização de obras de urbanização, compreendendo ruas, praças e calçadas; a construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; a construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como construções correlatas; a prestação de serviços de preparação de terrenos, incluindo terraplenagem, nivelamento e compactação; a instalação e manutenção elétrica em edificações e empreendimentos em geral; a instalação hidráulica, sanitária e de gás em obras civis; a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; a instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; a execução de serviços especializados para construção; o comércio atacadista especializado de materiais de construção; o comércio varejista de madeira e artefatos; a prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; a prestação de serviços de arquitetura e engenharia, elaboração de projetos e consultoria técnica; a execução de atividades paisagísticas, incluindo o planejamento e manutenção de áreas verdes; a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; a corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis; a corretagem no aluguel de imóveis; a gestão e administração de propriedades imobiliárias; a compra e venda de imóveis próprios; a incorporação de empreendimentos imobiliários; e a realização de obras de terraplenagem.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 53.826.782/0001-89

NOME CIVIL: NELSON GONÇALVES FILHO

Carteira: PR-192595/D - Data de expedição: 10/02/2021

Desde 26/01/2026 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

NOME CIVIL: ROMULO RAMALHO FARIAS

Carteira: PR-179716/D - Data de expedição: 03/06/2019

Desde 06/12/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP



TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36200/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2026 18:25:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.